



**Decreto nº 142/2022, de 16 de novembro de 2022**

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção e combate à COVID-19 no Município de Floriano-PI.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do Estado do Piauí e em específico a do Município de Floriano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico no Município de Floriano;

**CONSIDERANDO** a manutenção das medidas preventivas e protocolos sanitários contra a Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, no âmbito do Município de Floriano-PI, o uso de máscaras em espaços abertos, semiabertos e fechados.

**Parágrafo único.** Nas seguintes hipóteses, permanecerá obrigatório o uso de máscaras:

**I** - Em unidades/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

**II** - Em transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como táxis e transportes por aplicativos;

**III** - Em qualquer espaço, para idosos, gestantes, imunossuprimidos e pessoas com comorbidades;

**IV** - Pessoas que se encontrem infectadas ou com suspeita de contaminação pela Covid-19, durante o período de tratamento, ou que apresentem sintomas gripais.



**Art. 2º** Torna-se obrigatória a disponibilização de dispositivos para higienização das mãos em unidades/consultórios/estabelecimento assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 16 de novembro de 2022.

*Antônio Reis Neto*  
**Antônio Reis Neto**  
Prefeito de Floriano-PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Marcony Alisson Ferreira*  
**Marcony Alisson Ferreira**  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório*  
**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo